

Municipalismo Unido, Município Forte

Ofício n. 274/2021/PR/AROM

Porto Velho, 12 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Guedes
Ministro da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
CEP 70004-900 Brasília/DF

Assunto: Pedido de prorrogação dos restos a pagar do governo federal, exercícios de 2019 e 2020, previstos nos contratos de repasse junto aos municípios do estado de Rondônia.

Senhor Ministro,

1. A **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS – AROM**, associação de natureza civil, de direito privado, sem fins lucrativos, e sem distribuição de lucros ou dividendos aos associados e diretores, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.580.547/0001-01, fundada em 05 de julho de 1993, com sede no município de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Célio de Jesus Lang, apresentando-o os cordiais cumprimentos da praxe municipalista, na condição de representante dos 52 municípios do Estado de Rondônia, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.
2. Dentro do contexto de enfrentamento dos efeitos do coronavírus (COVID-19) e das instruções extraídas do Plano de Contingência Nacional¹, editado pelo Governo

¹ Podendo ser consultado na seguinte página eletrônica: (<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>)

Municipalismo Unido, Município Forte

Federal em fevereiro de 2020, é de conhecimento de todos os esforços dos entes subnacionais na busca incessante para estabelecer as medidas de segurança sanitária como forma de preservação da vida e a saúde dos munícipes e, em conjunto, adoção de mecanismos que mantivessem as demais políticas públicas estruturantes contidas no planejamento estratégico municipal.

3. Nesse cenário de incertezas e volatilidade das informações sanitárias, alguns compromissos lastreados em ações interfederativas assumidas tiveram um forte impacto em seu planejamento, execução e entrega. Eis os casos das transferências voluntárias previstas no contrato de repasses entre a União e os municípios do Estado de Rondônia firmados nos anos de 2019, 2020 e 2021.

4. Em um levantamento preliminar realizado junto a Caixa Econômica Federal da região de Porto Velho (CEF/PVH), há registros de aproximadamente 56 (cinquenta e seis) contratos de repasse com objeto definido que estão na iminência de ruptura – seja em razão do prazo definido pela retirada das cláusulas suspensivas (30/11/2021) ou termo final para a entrega ou início da execução do objeto (31/12/2021), nos termos de Portaria Interministerial nº. 424/16 e Decreto Federal nº. 10.579/21.

5. O prazo exíguo destinado ao cumprimento das exigências para a suspensão das cláusulas suspensivas, procedimentos licitatórios, execução e conclusão dos objetos apontam para necessidade de realinhamento dessas obrigações, visto o momento tão singular que é a retomada da economia após os efeitos da pandemia.

6. Grande parte dos objetos desses contratos de repasse é na linha de infraestrutura como construção de hospitais, pavimentação e reformas de equipamentos públicos. Além disso, destaca-se que apenas esses 56 (cinquenta e seis) contratos somam aproximadamente um montante de R\$ 238.969.329,51 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo um valor demasiadamente significativo e que pode ser investido para a melhoria da região e da população no estado de Rondônia.

Municipalismo Unido, Município Forte

7. É imperioso esclarecer que não se trata de desídia ou falta de interesse no cumprimento dos pactos de investimentos na região pelos gestores municipais do estado de Rondônia, muito pelo contrário. No entanto, os efeitos da pandemia nesses últimos anos impactaram drasticamente no mercado, nas empresas e nos insumos com reflexo direto no planejamento municipal.
8. Com isso, renovando o espírito colaborativo dos entes federados na implantação das políticas públicas eficientes, pugnamos para que seja estendido o prazo para a suspensão das cláusulas suspensivas contidas no contrato de repasse - intermediados pela CEF/RO; bem como pela prorrogação do prazo dos Restos a Pagar (RAP) dos exercícios de 2019 e 2020, previstos no Orçamento da União de 2021, como forma de concretizar os anseios sociais que clamam por melhorias.
9. Sendo o que se propunha para o momento, aproveitamos o ensejo para transmitir a Vossa Excelência os votos de estima e consideração, na esperança de ter o pleito atendido para a melhoria da qualidade de vida da população rondoniense.
10. Em caso de maiores esclarecimentos, nos colocamos a sua inteira disposição no e-mail: arom@arom.org.br ou pelo telefone (69) 2182-3030.

Atenciosamente,

Célio de Jesus Lang
Presidente